

LEI N° 267/99
DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.

"Autoriza ao Poder Executivo, doar um imóvel de propriedade desse município à **Associação de Desenvolvimento Comunitário "São Jorge"**, localizada no Povoado São José, para construção de um Conjunto Habitacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel, onde funciona a **Associação de Desenvolvimento Comunitário "São Jorge"**, portadora do CGC 02.307.042/0001-03, localizado no Povoado São José, neste município, nesse Estado, medindo 6.117,40m² (seis mil, cento e dezessete metros e quarenta centímetros quadrados), limitando-se ao Norte com o Sr. José Alves Farias; Ao Sul com a Via Pública; Ao leste com a Via Pública e a oeste com a Sra. Raimunda Nascimento;

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Verde/SE, 14 de outubro de 1999.


JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 14/10/99

José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal